

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1115/2001

PUBLICADO NO ORGAO  
OFICIAL. ED. 1419 DE  
20 de Dezembro de 2001  
Pag. 12  
Secretaria Geral do Município

**SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SATÉLITE".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,**  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO  
BORACKZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa Satélite, com sede na Av. Mato Grosso, s/n, Cidade Alta, nesta Cidade de Alta Floresta/MT.
- Art. 2.º -** A Associação a que se refere o artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT,**  
em 20 de Dezembro de 2001.

**ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

